



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Educação

Escola de Ensino Médio André Cartaxo
20ª CREDE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA MONITORIA
TEMA: Aprendizagem colaborativa através do Sistema de Monitoria
EDITAL 01/2015

I. Justificativa

A Escola de Ensino Médio André Cartaxo, por meio do trio Gestor do ProEMI/JF, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de alunos monitores para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A contratação está amparada pela Lei nº 15.190, de 19 julho de 2012, em seu §1º do artigo 3º que criou o programa de bolsas de monitoria da rede estadual de ensino, para desenvolver competências e habilidades dos alunos abaixo da média, potencializando o protagonismo juvenil, no âmbito do Jovem de Futuro, e promovendo um ambiente de aprendizagem colaborativa na escola, estimulando a cultura dos estudos fora da sala de aula, potencializando o desempenho escolar e os índices de frequência dos participantes, como impacto na redução do abandono, da evasão e na melhoria no desempenho nas avaliações internas e externas.

II. Números de monitores

21 Monitores de língua portuguesa
20 Monitores de matemática

III. Público alvo

Alunos regularmente matriculados na E.E.M. André Cartaxo.

IV. Duração

Por um período de três (03) meses.

V. Carga horária

No máximo 08 horas semanais.

VI. Perfil desejado dos participantes

Alunos que mantenham bom relacionamento com o grupo, tenham uma frequência acima de 85%, ter interesse e disponibilidade para participar.

VII. Direitos do monitor

Receber formação inicial para o desenvolvimento de suas atividades, serem capacitados ao longo de todo o processo por seu professor-orientador, receber uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

VIII. Deveres do monitor

Ter conhecimento das responsabilidades específicas da monitoria, participar das reuniões de planejamento das atividades propostas pelo orientador, montar roteiro de tarefas a ser resolvido, coordenar os monitorados, registrar fatos positivos ou negativos do grupo, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado, entregar relatórios ao orientador nas datas estabelecidas.

IX. Da seleção e da classificação

A seleção dos alunos será mediante a realização de entrevista, análise da frequência e média geral do período letivo, dos critérios estabelecidos no item VI, em que serão selecionados por ordem de classificação e de acordo com o número de vagas contidos no item II deste edital.

X. Período de inscrições

Nos dias 19 e 20 de maio de 2015, na sala de Multimeios da escola.

XI. Seleção

Entrevista dia 23 (sábado) de 2015, a partir das 8horas.

XII. Resultados

Resultado final: dia 27 de maio de 2015, a partir de 8horas.

OBS: recurso até às 20horas do mesmo dia.

XIII. Início das atividades

Dia 1º de junho de 2015.

XIV. Professores orientadores

Fica estabelecido que o professor-orientador do monitor será o seu professor de sala de aula que leciona a disciplina a que se destina a monitoria.

Mauriti-Ceará, 30 de abril de 2015

Maria Socorro de Oliveira Montenegro
Diretora/Trio Gestor do ProEMI/JF